



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodor
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

Processo Administrativo Nº 004/2019
Carta Convite Nº 002/2019

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS
Contratada: E3 GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 003/2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e matérias do interesse do legislativo municipal em jornal de grande circulação regional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2019, a contar de 02/04/2020.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 003/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Osvaldo de Figueiredo Mariano – Presidente
Contratada: Elaine Mislénye de Souza – Rep. Legal

Rochedo - MS, 07 de maio de 2020

Celso Souza Marques
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

► Processo Administrativo: 004/2020

► Pregão Presencial: 002/2020

► **Objeto:** Contratação dos serviços de Locação de Software Integrados nos Sistemas de: Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública e Financeiro; Recursos Humanos e Folha De Pagamento; Protocolo; Compras, Licitação e Almoxarifado; Patrimônio; Transmissão de Dados ao Tribunal de Contas Integrado; E-SIC (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011); Brasil Transparente Via Web (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009); Controle Interno-Web, Conforme Termo de Referência e Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários para atender a Câmara Municipal de Rochedo - MS.

► Vencedor:

QUALITY SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 053.733.640/0001-30, vencedora do certame, com valor mensal de R\$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Rochedo-MS, 08 de maio de 2020.

Celso Souza Marques
Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 141/2020

“Dispõe sobre a concessão de 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora ALINE FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração, a partir de 10 de Março de 2020 a 09 de Junho de 2020, conforme Acompanhamento Social, com fundamento no Artigo 126 e Inciso IX do Artigo 149 da Lei Complementar Nº 02, de 10 de Abril de 1991, a servidora Pública Municipal, **ALINE FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA**, concursada no Cargo de Assistente Administrativo - QP, Classe M, Ref. I, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2020

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2020, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de botijão de Gás tipo P13 para atender as necessidades das secretarias do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: K. ALVES CORREA

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Rochedo/MS, 08 de Maio de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico, que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2020, autorizando a contratação da empresa **PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA** nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação enteral em domicílio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.248,00 (nove mil e duzentos e quarenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 11.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 11 de Maio de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo